



Processo nº: 0013825-05.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE URAÍ

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ANA CRISTINA CREMONEZI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2009-02-10 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: KELLY SPONHOLZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-12-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: ANA MARIA ORTEGA MACEDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:



2022-07-29 00:00:00.0

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: CASSIA PIMENTA MENEGUCE Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-06-06 00:00:00.0

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Sim

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:



4—CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1—Quantidade de processos ATIVOS:

467

1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS:

9250

1.3—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1092

1.4—Quantidade de processos SUSPENSOS:

799

1.5—Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 32 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/07/2024 (0003206- 97. 2019. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.

1.8—Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 23 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/07/2024 (0002218- 47. 2017. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 29 análises de juntada pendentes, a mais antiga desde 09/07/2024 (0002331- 69. 2015. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 21 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 29/07/2024 (0002218- 47. 2017. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

779

6.2-CANCELADAS

118

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

16

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1547

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da



correição?

39

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:

05/06/2024

8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

49

8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 49 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 24/06/2024 (0001255- 29. 2023. 8. 16. 0175 - com anotação de prioridade), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 40 autos suspensos sem prazo determinado, sendo que há situações em que há necessidade de nova movimentação pela Secretaria (exemplos 0000748- 73. 2020. 8. 16. 0175 e 0000778- 11. 2020. 8. 16. 0175). Também foi constatado o processo 0001144- 89. 2016. 8. 16. 0175 que está suspenso sem determinação judicial. Assim, deve a Secretaria revisar todos os expedientes suspensos, no intuito de evitar paralisações indevidas. Regularizar.

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos



sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 autos arquivados provisoriamente: o 0002419- 49. 2011. 8. 16. 0175, por determinação judicial expressa; e o 0000404- 34. 2016. 8. 16. 0175, arquivado provisoriamente de ofício pela Secretaria, sendo que a causa pelo irregular arquivamento já não mais persiste. Regularizar.

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Denotou-se uso irregular dos localizadores, uma vez que há uso excessivo e em situações que o próprio Projudi já contempla (ex: "agendar audiência" e "expedir alvará"). Assim, orienta-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprojud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.



13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)–A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Pela análise dos autos 0000972- 79. 2018. 8. 16. 0175 (evento 102) e 0002153- 52. 2017. 8. 16. 0175 (evento 89), verificou- se que a Secretaria não procede, em muitos casos, com as análises de juntadas em prazo razoável. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)

Sim

g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 380
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 728
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 38
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 15 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/07/2024 (0000471- 52. 2023. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Apuraram-se 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/07/2024 (0000728- 43. 2024. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.

1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?

Sim

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?



Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
63
6.2–CANCELADAS
26
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
3
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
101
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
64
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
04/06/2024
8.3–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
2



8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se processo em que dois meses decorreram até a apresentação do projeto de sentença (autos prioritários 0000751- 23. 2023. 8. 16. 0175 – eventos 27 e 28, entre outros). Ademais, a unidade já figurou no acompanhamento que esta Corregedoria- Geral de Justiça promove envolvendo juízes leigos (SE!! 0027900- 76. 2023. 8. 16. 6000). Determinação: fiscalizar continuamente a atuação dos juízes leigos e efetivamente atuar quando necessário.

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A secretaria deverá revisar os seguintes processos suspensos a fim de evitar paralisações indevidas: 0000957- 81. 2016. 8. 16. 0175; 0000950- 89. 2016. 8. 16. 0175; 0000959- 51. 2016. 8. 16. 0175; 0000948- 22. 2016. 8. 16. 0175, 0001511- 45. 2018. 8. 16. 0175 e 0001180- 34. 2016. 8. 16. 0175.

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Não
Determinação / Recomendação:
Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim



f)–A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?

Não

Determinação / Recomendação:

Pelos processos analisados 0001335- 66. 2018. 8. 16. 0175 e 0000979- 95. 2023. 8. 16. 0175, verificou-se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.

g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 93
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2059
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 9
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS: 5



1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
342
6.2-CANCELADAS
128
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
16
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
610
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 38 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 27/10/2021 (0001214-33. 2021. 8. 16. 0175). Regularizar ou justificar.



8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
21
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
04/06/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Não
Determinação / Recomendação:
Há 8 autos arquivados provisoriamente, todos após a emissão de certidão de custas não pagas. Assim, a Secretaria deverá regularizar todos estes expedientes, observando- se o atual art. 897 do CNFJ, que determina o arquivamento definitivo para tais situações.
10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12–TRANSAÇÕES PENAIIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÇÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO



12.1–Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

12.2–O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Sim

13– APREENSÕES

13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição. (Exemplo 0010412-08. 2016. 8. 16. 0131).

Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.

13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade possui 104 cadastros no SNGB, considerando-se todas as competências. No entanto há bens cujo status está "em elaboração", o que deverá ser revisado no intuito da finalização dos cadastros por meio do preenchimento das abas respectivas de cada bem. Reforça-se que para se considerar o cadastro completo, o sistema deve apontar o bem com o status "ativo".

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim



e)–As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim

f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria deverá observar o contido na normativa deste item, nos casos em que houver pedido de diligências probatórias pelo Ministério Público à Delegacia. Autos verificados (em 22/07/2024): 0000391- 54. 2024. 8. 16. 0175 (evento 23) e outros. Maiores detalhes em <https://sway.office.com/3yUTllpCvTBr89sc>. Veja- se que essa sistemática inclusive dispensa deliberação pelo(a) Magistrado(a).

16–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 05/09/2024.

A Unidade Judiciária apresenta boa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação apresenta melhora se comparada com aquela da última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 21/06/2021, onde foram verificados centenas de processos paralisados há muitos dias



nas competências Cível e da Fazenda Pública. A redução do acervo, e a intensa redução da distribuição, colaboram para melhor gestão.

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, percebeu-se também o aprimoramento dos andamentos na Unidade.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 545 (Jecrim); 17807 (Jeciv); 5169 (Jefaz).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 184 (Jecrim); 248 (Jeciv); 58 (Jefaz).
- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 762 (Jecrim); 496 (Jeciv); 17 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 6140 (Jecrim); 26231 (Jeciv); 7513 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 991 (Jecrim); 7638 (Jeciv); 1854 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 275 (Jecrim); 947 (Jeciv); 159 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 328 (Jecrim); 2008 (Jeciv); 334 (Jefaz).

A Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e do efetivo controle dos processos suspensos, .

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria Unificada do Juízo Único da Comarca de Uraí.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.



III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

